

Tema 9. O ser humano criado por Deus como homem e mulher

O ser humano é uma pessoa porque é humano. A igualdade das pessoas deve se expressar no respeito a cada um e aos grupos. A discriminação, o racismo ou a xenofobia são injustos. O casamento é “conjugalidade”, supõe um vínculo de “posse mútua”. A Igreja exige acolher com respeito, compaixão e delicadeza as pessoas que apresentam tendências homossexuais.

01/10/2022

Sumário:

- Dignidade humana, racismo, xenofobia e discriminação
- Dimensão antropológica da sexualidade

.....

Só Deus é plenitude. Só Ele é por Si mesmo. Todos os seres criados dão glória a Deus com sua existência e isso se reflete na harmonia e beleza de seu todo. O Monte Kilimanjaro e as estepes da Sibéria, o Rio Amazonas e o Oceano Índico, os recifes de coral da Austrália e a imensidão do cosmos glorificam a Deus. Os seres vivos dão glória a Deus, além disso, com o próprio fato de sua vida: seu movimento,

desenvolvimento, a sua inclinação necessária para a perfeição que lhes corresponde: das formas de vida mais simples às mais complexas.

O ser humano, porém, não é mais um na escala da criação: “De todas as criaturas visíveis, só o homem é ‘capaz de conhecer e amar seu Criador’ (*Gaudium et Spes*, 12,3); ele é ‘a única criatura na terra que Deus quis por si mesma’ (*Gaudium et Spes*, 24,3)” (Catecismo, 356). A diferença que marca o poder de *ser origem* de nossos atos é uma diferença radical: essencial e não apenas de grau.

A estrutura do ser humano supõe uma composição de matéria e espírito que forma o mesmo e único sujeito. Desta forma, o ser humano não é uma ‘justaposição de dois elementos opostos’, mas a união de dois princípios numa só substância, de tal forma que “o corpo do homem participa da dignidade da ‘imagem

de Deus’: ele é corpo humano precisamente porque é animado pela alma espiritual, e é a pessoa humana inteira que está destinada a tornar-se, no Corpo de Cristo, o Templo do Espírito (cf. 1 Cor 6,19-20 ; 15:44-45)” (*Catecismo*, 364).

Esta realidade ontológica — da nossa natureza — torna possível a capacidade do ser humano de conhecer e amar: por isso podemos dominar o cosmos, ter consciência de nós mesmos, perceber que os outros também são um “eu” único, descobrir e relacionar-nos com Deus e amá-lo escolhendo-o como fim e orientar a nossa vida para dar-lhe glória, cumprindo a sua Vontade.

Assim, “Deus criou tudo para o homem (cf. *Gaudium et Spes*, 12,1; 24,3; 39,1), mas o homem foi criado, para servir e amar a Deus e oferecer-lhe toda a criação”^[1] (*Catecismo*, 358). Em suma, o homem foi criado por

Deus como corpo e espírito para dar-lhe glória, ordenando a Ele todas as realidades materiais e espirituais com o seu amor.

Dignidade humana, racismo, xenofobia e discriminação

“Por ser à imagem de Deus, o indivíduo humano tem a dignidade de pessoa: ele não é apenas alguma coisa, mas alguém” (*Catecismo*, 357). É por isso que a relação do ser humano com o cosmos, com as outras pessoas e com Deus é completamente particular, diferente de todas as outras criaturas visíveis: com a singularidade de um sujeito que é único e capaz de amar livremente. Assim se compreende que só o fim para o qual foi criado — o amor a Deus e aos outros — explica a grandeza do seu ser e constitui “a razão fundamental da sua dignidade” (*Catecismo*, 356).

Por sua vez, essa dignidade intrínseca da pessoa humana é o fundamento sobre o qual se apoia a igualdade radical de todos: no seu ser e na sua liberdade de agir. “O respeito à pessoa humana implica que se respeitem os direitos que decorrem de sua dignidade de criatura” (*Catecismo*, 1930)^[2].

Com efeito: a qualidade de ser pessoa, de ser *alguém*, é comum a todo ser humano. A sua origem, finalidade e os meios de que dispõe para alcançá-la também são comuns a todos os homens. Por outro lado, as suas qualidades individuais ou sociais, a sua cultura, a sua idade, a sua saúde etc., não podem alterar nem a sua qualidade de pessoa nem a dignidade que ela supõe: ser embrião humano, criança, jovem ou idoso; ter mais ou menos educação, riqueza, certo *status* social; gozar de saúde ou estar doente; vivendo em um lugar ou outro ou em um período

histórico ou outro... qualquer uma dessas circunstâncias acontecem no sujeito, mas não alteram em nada a sua condição de ser pessoal^[3]. O ser humano é uma pessoa por ser humano.

Além disso, o ser humano é um sujeito essencialmente relacional, porque toda a estrutura de seu ser foi “projetada” para o amor, e o amor supõe uma inclinação para uma relação vinculante e positiva com Deus e com os outros seres pessoais. Essa realidade constitui mais um fundamento da igualdade da pessoa, que deve se expressar no respeito a cada um e no respeito aos grupos.

A discriminação, por outro lado, é definida como “selecionar excluindo”, ou também como dar tratamento desigual a uma pessoa ou grupo por motivos de raça, religião, política, sexo, idade, condição física ou mental etc. Em outras palavras,

trata-se de tratamento desigual, injusto, não simplesmente algo “diferencial”^[4]. Tratar de modo diferente o que em si mesmo é igual, é tão injusto quanto tratar diferentes realidades da mesma maneira. A discriminação, em seu significado geral negativo, nunca tem justificativa.

O racismo é uma forma de exaltação de um grupo étnico específico (de idolatria^[5]) que atribui qualidades superiores e direitos exclusivos a uma determinada raça e considera as outras raças essencialmente inferiores, menos dignas e excluídas de determinados direitos. Também pode apresentar apenas a forma negativa: ou seja, a exclusão do respeito e dos direitos devidos a cada pessoa e a todo um grupo de pessoas (por exemplo, o antissemitismo, o desprezo pelos ciganos...; em suma, a consideração de qualquer raça como inferior).

A xenofobia consiste em “ódio, repugnância ou hostilidade em relação a estrangeiros”. É também uma seleção negativa e excludente (da apreciação da devida dignidade e, se for o caso, do reconhecimento dos direitos fundamentais). É especialmente grave quando se dirige aos mais fracos, como, por exemplo, imigrantes ou refugiados.

São também discriminações injustas todas aquelas que eliminem ou limitem o respeito à vida: por exemplo, atribuindo a si mesmo o direito de decidir qual vida vale a pena e qual não vale, ou acrescentar à pessoa exigências de qualquer tipo, além do próprio fato de ser pessoa (em questões de deficiência física ou mental, idade ou saúde, etc.). E igualmente injustas são as discriminações que impõem deveres ou diminuem direitos por qualquer diferença accidental: “Deve superar-se e eliminar-se, como contrária à

vontade de Deus, qualquer forma social ou cultural de discriminação, quanto aos direitos fundamentais da pessoa, por razão do sexo, raça, cor, condição social, língua ou religião (*Gaudium et Spes*, 29,2)”^[6].

Dimensão antropológica da sexualidade

“O homem e a mulher são *criados*, isto é, são *queridos por Deus*: por um lado, em perfeita igualdade como pessoas humanas, e por outro, em seu ser respectivo de homem e mulher. ‘Ser homem’, ‘ser mulher’ é uma realidade boa e querida por Deus (...) O homem e a mulher são criados em idêntica dignidade, ‘à imagem de Deus’. Em seu ‘ser-homem’ e seu ‘ser-mulher’ refletem a sabedoria e a bondade do Criador” (*Catecismo*, 369)^[7].

A pessoa tem uma “dimensão sexuada”, que a engloba e a configura inteiramente: a pessoa “é”

mulher ou “é” homem em todos os aspectos da sua vida: biológica, psíquica e espiritual^[8]. A igualdade radical reside precisamente no fato de “ser uma pessoa humana”: a diferença se baseia no “modo” de ser uma pessoa humana. Mulher e homem são “apresentações diferentes” da mesma e única realidade pessoal, encaminhada a uma comunhão peculiar^[9].

A afirmação da heterossexualidade baseia-se na aceitação da diferença natural entre as pessoas femininas e masculinas: proclama a igualdade como pessoas e ao mesmo tempo reconhece a diferença no modo de ser pessoa. E, além disso, sustenta que essa base de igualdade e diferença possibilita uma relação intersubjetiva peculiar, na qual cada um contribui e recebe: daí surge um enriquecimento complementar e a possibilidade de se constituir um princípio comum de geração. A

inclinação natural entre homem e mulher, no caso das pessoas humanas, leva a um tipo específico de amor, o amor conjugal, que supõe o dom e a aceitação de cada um precisamente no que é diferencial. O casamento não é uma forma de coabitação sexual legitimada, mas “conjugalidade”^[10], ou seja, um vínculo de “posse mútua” de cada um sobre o outro naquilo que é como homem e mulher, como marido e esposa, como mãe e pai em potencial^[11]. Esta união, exclusiva e permanente, é por sua vez exigida para a dignidade dos filhos que vierem e para o seu cuidado e educação. Obviamente, o tratamento desigual da mulher ou do homem, dependendo de sua condição como tal, viola a dignidade da pessoa. A diferenciação positiva da mulher (ou, se for o caso, do homem) é lícita e legítima quando se trata de atender uma situação específica ou quando se destina a reparar uma situação ou

desequilíbrio injusto numa determinada circunstância social. E é lícita porque está tentando justamente equilibrar um desequilíbrio anterior que era injusto.

Os estudos sobre as diferenças de gênero e o seu tratamento avançaram em quantidade e qualidade e trouxeram considerações de interesse. Certas derivações da teoria de gênero apontam para uma ruptura radical entre a realidade da natureza e o comportamento, no que diz respeito à diferenciação sexual. Sustentam que o sexo, como tal, não existe, mas foi uma criação cultural. Naturalmente, nesta perspectiva não é necessário considerar a igualdade entre mulheres e homens, porque a diferença [o sexo] não existe como tal: existem traços simplesmente biológicos, mas estes fazem parte da neutralidade natural do corpo humano e devem estar a serviço da

liberdade de cada um: o resto seria discriminação e artifício. Assim, afirmam que a primeira alienação em nível pessoal, seria aceitar a “diferença real” entre mulher e homem, da qual derivam a imposição do casamento heterossexual e da família monogâmica, como suas consequências necessárias. Ao abolir essa alienação, se deveria eliminar também o vínculo entre a união homem-mulher e a procriação, a própria maternidade (que pune as mulheres) e as relações que provêm da origem: o parentesco.

De acordo com esta concepção, as características do corpo estão à livre disposição do que cada um deseja, sendo, portanto, modificáveis a qualquer momento. Eu sou o que decido ser em função do meu desejo: não há mais variáveis. Posso ter um corpo com características masculinas e me sentir mulher, ou homossexual,

ou bissexual; posso querer ser transexual etc. Todas as possibilidades da própria vontade estão abertas e são igualmente legítimas: porque não existe realidade objetiva que as limite. Tudo o que dissemos anteriormente contrasta com os ensinamentos da Igreja sobre a própria estrutura do ser humano: a unidade da matéria e do espírito, o sentido da corporalidade sexuada, a complementaridade da mulher e do homem, a liberdade, o compromisso, o casamento por amor, e a realidade sobre a união matrimonial e a família etc.

Quanto à homossexualidade (masculina ou feminina), trata-se de uma atração, exclusiva ou predominante, por pessoas do mesmo sexo. Pode ser o resultado de muitas variáveis, incluindo as características psicológicas da pessoa e sua biografia^[12]. “A tradição [da

Igreja] sempre declarou que "os atos de homossexualidade são intrinsecamente desordenados [CDF, *Persona Humana*, 8]". São contrários à lei natural. Fecham o ato sexual ao dom da vida” (Catecismo 2357).

“Um número não negligenciável de homens e de mulheres apresenta tendências homossexuais profundamente enraizadas. Esta inclinação objetivamente desordenada constitui, para a maioria, uma provação. Devem ser acolhidos com respeito, compaixão e delicadeza. Evitar-se-á para com eles todo sinal de discriminação injusta. Estas pessoas são chamadas a realizar a vontade de Deus em sua vida e, se forem cristãs, a unir ao sacrifício da cruz do Senhor as dificuldades que podem encontrar por causa de sua condição” (*Catecismo*, 2358).

A exortação apostólica *Amoris laetitia* ressalta o amor incondicional de Cristo por todas as pessoas, sem exceção, e reitera que “cada pessoa, independentemente da própria orientação sexual, deve ser respeitada na sua dignidade e acolhida com respeito, procurando evitar ‘qualquer sinal de discriminação injusta’ (*Catecismo*, 2358; cf. Relatório Final, 2015, 76) e particularmente toda a forma de agressão e violência” (*Amoris Laetitia*, 250). Além disso, pede-se também especificamente às famílias que assegurem “um acompanhamento respeitoso, para que aqueles que manifestam uma tendência homossexual possam contar com a ajuda necessária para compreender e realizar plenamente a vontade de Deus na sua vida” (cf. *Catecismo*, 277).

Além disso, a Igreja nos lembra que “homossexuais são chamadas à

castidade. Pelas virtudes de autodomínio, educadoras da liberdade interior, às vezes pelo apoio de uma amizade desinteressada, pela oração e pela graça sacramental, podem e devem se aproximar, gradual e resolutamente, da perfeição cristã” (*Catecismo*, 2359). Em outras palavras, chega a eles também o chamado à castidade a que todos os cristãos são convidados.

Sobre a alegada comparação dessas uniões com o casamento, a doutrina da Igreja lembra que “não existe fundamento algum para assimilar ou estabelecer analogias, nem sequer remotas, entre as uniões homossexuais e o desígnio de Deus sobre o matrimônio e a família” (*Amoris laetitia*, 251). Esta não é uma proibição da Igreja ou a imposição de uma medida punitiva. Trata-se de notar que essas uniões não podem ser equiparadas à união conjugal

nem é justo atribuir-lhes os mesmos efeitos: porque, neste caso, não há conjugalidade (que supõe a relação diferencial dos sexos) nem quem convive pode se constituir em um princípio comum de geração.

Juan Ignacio Bañares

Bibliografia

—*Catecismo da Igreja Católica*, nn. 356-373; 1930; 2113; 2357-2359.

^[1] O texto deste ponto do Catecismo continua com esta expressiva citação de São João Crisóstomo: “Quem é, pois, o ser que vai vir à existência cercado de tal consideração? É o homem, grande e admirável figura viva, mais precioso aos olhos de Deus

do que a criação inteira: é o homem, é para ele que existem o céu e a terra e o mar e a totalidade da criação, e é à salvação dele que Deus atribuiu tanta importância que nem sequer poupou seu Filho único em seu favor” (São João Crisóstomo, *Sermones in Genesim*, 2,1: PG 54, 587D - 588A).

[2] “Esses direitos são anteriores à sociedade e se lhe impõem. São eles que fundam a legitimidade moral de toda autoridade; menosprezando-os ou recusando-se a reconhecê-los em sua lei positiva, uma sociedade mina sua própria legitimidade moral (cf. *Pacem in Terris*, 65)” (*Catecismo*, 1930).

[3] “Maravilhosa visão que nos faz contemplar o gênero humano na unidade da sua origem em Deus[...]; na unidade de sua natureza, composta igualmente em todos de um corpo material e de uma alma

espiritual; na unidade de seu fim imediato e de sua missão no mundo; na unidade de seu hábitat: a terra, de cujos bens todos os homens, por direito natural, podem usar para sustentar e desenvolver a vida; na unidade de seu fim sobrenatural: Deus mesmo, ao qual todos devem tender; na unidade dos meios para atingir este fim;... na unidade do seu resgate, realizado em favor de todos por Cristo (Pío XII, *Summi Pontificatus*, n. 3; cf. Concílio Vaticano II, *Nostra aetate*, n. 1)” (*Catecismo*, 360).

^[4] É lícito considerar de modo diferente o que é diferente. Neste sentido, podemos falar de um “tratamento positivo”, quando o bem comum exige ou aconselha proteger ou favorecer especialmente a um grupo determinado por causa da sua debilidade física (idade, saúde etc.), ou por necessidades particulares (imigrantes etc.) ou pelo bem que

representa uma instituição determinada para o próprio bem comum (por exemplo, no matrimônio e na família, deduções fiscais, licença maternidade etc.). No âmbito jurídico este tipo de proteção particular se denomina “*favor iuris*”: o favor do direito. Não somente não é injusto, mas responde à justiça, que ordena “dar a cada um o que é seu” e, portanto, deve estar atenta aos traços diferenciais das relações intersubjetivas que se realizam na sociedade.

[5] “A idolatria não diz respeito somente aos falsos cultos do paganismo. Ela é uma tentação constante da fé. Consiste em divinizar o que não é Deus. Existe idolatria quando o homem presta honra e veneração a uma criatura em lugar de Deus, quer se trate de deuses ou de demônios (por exemplo, o satanismo), do poder, do prazer, da

raça, dos antepassados, do Estado, do dinheiro etc.” (Catecismo, 2113).

[6] Ao mesmo tempo, devemos aceitar - e amar - o outro com as suas diferenças e com a sua liberdade. E devemos amá-lo como é, mesmo que tenha opiniões ou julgamentos contrários aos nossos, mesmo que esteja errado..., mesmo que ele faça o mal: se não fizer dano a terceiros, pode-se avisar o outro do mal que faz, mas não se pode impor o bem que ele deve fazer. Essa tolerância não é relativismo, não significa considerar que qualquer julgamento ou conduta tem o mesmo valor porque não existe verdade ou bem. Pelo contrário, esta tolerância baseia-se no respeito pela liberdade de cada um (e das coletividades) e exige ao mesmo tempo o compromisso de difundir a verdade e o bem. Mantemos nossos julgamentos sobre os atos, mas respeitamos a liberdade da pessoa.

^[7] Deus não é de modo algum à imagem do homem. Não é nem homem nem mulher. Deus é puro espírito, não havendo nele lugar para a diferença dos sexos. Mas as “perfeições” do homem e da mulher refletem algo da infinita perfeição de Deus: as de uma mãe (cf. Is 49,14-15; 66,13; Sal 131,2-3) e as de um pai e esposo (cf. Os 11,1-4; Jr 3,4-19)» (*Catecismo*, 370.)

^[8] O sexo, na pessoa humana, não reside somente na genitalidade, nem é somente um impulso programado e necessário para a reprodução da espécie, como nos outros seres vivos.

^[9] “O corpo, que exprime a feminilidade “para” a masculinidade e vice-versa a masculinidade “para” a feminilidade, manifesta a reciprocidade e a comunhão das pessoas’ (São João Paulo II, Audiência Geral, 09.01.1980, n. 4 in fine)

[10] A palavra “ conjugalidade”
provém do latim, do verbo
“*conjugare*”que significa “unir”.

[11] João Paulo II, comentando o texto
da criação do homem e da mulher
em Gênesis 2, 24, aponta: “o corpo
que, através da própria
masculinidade ou feminilidade,
auxilia ambos [...] a encontrarem-se
em comunhão de pessoas, torna-se,
de modo particular, o elemento
constitutivo da união deles, quando
se tornam marido e mulher”
(Audiência geral, 21.11.1979, n. 3 in
fine).

[12] A homossexualidade se reveste de
formas muito variáveis ao longo dos
séculos e das culturas. Sua gênese
psíquica continua amplamente
inexplicada.

pdf | Documento gerado
automaticamente de [https://
dev.opusdei.org/pt-br/article/tema-9-o-
ser-humano-criado-por-deus-como-
homem-e-mulher/](https://dev.opusdei.org/pt-br/article/tema-9-o-ser-humano-criado-por-deus-como-homem-e-mulher/) (07/08/2025)